



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 073/2026/SAOR/SINFRA-MT

Processo Administrativo nº: SINFRA-PRO-2026/10222

Órgão: SAOR/SINFRA-MT

Número da Unidade Orçamentária: 25101

Unidade Administrativa Demandante: Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias (SAOR)

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Sem atividades de manutenção / conservação, preventivas periódica e corretivas rotineiras, as rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso não oferecem segurança viária, o que pode incorrer em riscos aos usuários destas rodovias. Desta forma, há de se manter estas rodovias em condições mínimas e aceitáveis de trafegabilidade.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O objeto em questão trata-se de contratação de empresa para execução dos serviços necessários para a manutenção e conservação nas Rodovias não pavimentadas MT-322, MT-109 e MT-424, nos seguintes Lotes:

- **LOTE 01:** Rodovia MT-322 e MT-424, Segmento 01: Entr. BR-158 / Entr. MT-424; e rodovia MT-424, Segmento 02: Entr. MT-322 / Entr. BR-158, com extensão total de 91,19 km, localizada nos municípios de Bom Jesus do Araguaia/MT e Alto da Boa Vista/MT;
- **LOTE 02:** Rodovia MT-322 e MT-109, Entr. MT-424 / Início Pav. (Div. São Félix do Araguaia/São José do Xingu), com extensão de 86,10 km, localizada no município de São Félix do Araguaia/MT.
- **LOTE 03:** Rodovia MT-322, Fim do PU São José do Xingu / Entr. Balsa (Rio Xingu) divisa de São José do Xingu/Peixoto de Azevedo, com extensão de 41,86 km, localizada no município de São José do Xingu/MT.
- **LOTE 04:** Rodovia MT-322, Fim do Pav.(União do Norte) / Balsa (Rio Xingu) divisa de São José do Xingu/Peixoto de Azevedo, com extensão de 124,00 km, localizada no município de Marcelândia/MT.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

1 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134ccfcae3165962d8bcd409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILIAN VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. Juntado em 09/06/2026 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no projeto. Os trechos rodoviários estão caracterizados no Item II.1 deste ETP.

A necessidade de contratação destes serviços, tem importância relevante para as atividades desenvolvidas na região. Estas atividades dependem das rodovias em bom estado de conservação para o trânsito no atendimento das suas demandas de insumo e escoamento das produções.

As quantidades a serem contratadas foram levantadas a partir da verificação “in loco” das necessidades a serem supridas, de modo a se manter as rodovias bem conservadas.

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Configura-se na Manutenção e Conservação das Rodovias não-pavimentadas MT-322, MT-109 e MT-424, os seguintes trechos por lote:

• **LOTE 01:**

CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	MUNICÍPIOS	REGIÕES ESTRATÉGICAS
322EMT0065	MT-322	ENTR. BR-158(B)/242(A)	ENTR. MT-110	24,52	BOM JESUS DO ARAGUAIA	9
322EMT0070	MT-322	ENTR. MT-110	DIV. BOM JESUS DO ARAGUAIA/ALTO BOA VISTA	7,25	BOM JESUS DO ARAGUAIA	9
322EMT0075	MT-322	DIV. BOM JESUS DO ARAGUAIA/ALTO BOA VISTA	ENTR. MT-424	19,36	ALTO BOA VISTA	9
424EMT0010	MT-424	ENTR. MT-109	ENTR. BR-158/242(B)(PU POV. POSTO DA MATA)	40,06	ALTO BOA VISTA	9
TOTAL				91,19		

• **LOTE 02:**

CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	MUNICÍPIOS	REGIÕES ESTRATÉGICAS
322EMT0080	MT-322	ENTR. MT-424	ENTR. MT-109	26,19	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	9
109EMT0080	MT-109	ENTR. MT-322(A)	ENTR. MT-322(B)	8,47	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	9
322EMT0083	MT-322	ENTR. MT-109(A)	RIO PRETO(DIV. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/SÃO JOSÉ DO XINGÚ)	51,44	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	9
TOTAL				86,10		

• **LOTE 03:**

CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	MUNICÍPIOS	REGIÕES ESTRATÉGICAS
322EMT0105	MT-322	FIM PU SÃO JOSÉ DO XINGÚ	BALSA(RIO XINGÚ)(A)(DIV. SÃO JOSÉ DO XINGÚ/PEIXOTO DE AZEVEDO)	41,86	SÃO JOSÉ DO XINGU	9
TOTAL				41,86		

• **LOTE 04:**

CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	MUNICÍPIOS	REGIÕES ESTRATÉGICAS
322EMT0110	MT-322	BALSA(RIO XINGÚ)(B)(DIV. SÃO JOSÉ DO XINGÚ/PEIXOTO DE AZEVEDO)	KM 99	101,00	MARCELÂNDIA	6
322EMT0120	MT-322	KM 99	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	23,00	MARCELÂNDIA	6
TOTAL				124,00		

Vide mapa de localização no item 7.1.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

2 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bcbf8e31659662d8bcb4d409852b71e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILIAN VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Considerando o dever institucional desta Secretaria na manutenção / conservação da malha rodoviária estadual, bem como manter as adequadas condições de trafegabilidade, a contratação de empresa destinada a execução destes serviços buscará a solução mais viável para resolução do problema, conforme será demonstrado neste documento.

Além dos benefícios diretos referentes a contratação proposta, tais como a prevenção da necessidade de investimentos futuros com a reconstrução do segmento; também podemos atingir benefícios indiretos, tais como a economia logística para a sociedade, além da integração de uma importante região produtora ao restante do Estado.

O serviço de execução de manutenção e conservação nas Rodovias não-pavimentadas, nos trechos em questão, é caracterizado como **serviço comum de engenharia** visto que: i) os serviços a serem executados não são dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito; ii) existem contratações similares feita pela Administração Pública, em execução ou concluídas; iii) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados; iv) os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas destaca-se as elaboradas pelo DNIT); v) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade do serviço de manutenção e conservação, nos trechos das rodovias em questão, é garantir a melhoria de qualidade de trafegabilidade, proporcionando melhor fluidez, aumento da capacidade de suporte da via, segurança e conforto do usuário, tanto do tráfego de passagem quanto do tráfego local, principalmente do escoamento da produção agrícola e de pecuária de corte e leiteira, promovendo a economia regional.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A atual contratação está alinhada com o Planejamento da Administração, e será inserido na revisão do Plano de Contratações Anual.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

3mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bdcf8e316596c2d8bdc4d409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B06V-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILIAN VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, Juntao em 09/06/2026 15:01:49 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Também importa informar que a contratação pretendida está também alinhada com o “Programa Mais MT”. Este programa foi lançado pelo Governo do Estado de Mato Grosso em 28 de outubro de 2020 e regulamentado através do Decreto nº 829 em 22 de fevereiro de 2021.

O “Mais MT” se trata de um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda. O eixo de infraestrutura é o que concentra o maior volume de investimentos do Programa Mais MT no Estado e compreende:

- I. Melhorar a malha rodoviária estadual, com novas pavimentações, restauração e conservação de rodovias;
- II. Construir pontes de concreto de pequeno, médio e grande porte;
- III. Promover a concessão de 2.000km (dois mil quilômetros) de rodovias estaduais;
- IV. Implantar o Programa Mato Grosso Iluminado com o auxílio dos municípios, para adequar a iluminação pública em LED;
- V. Melhorar a infraestrutura dos aeroportos do Estado de Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de engenharia será executado por empresa de engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo previamente definido quanto aos tipos de serviços, porém com execução sob demanda, e terá como prazo de execução previsto de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico financeiro observado no orçamento (vide anexo V).

A modalidade da Licitação será a **Concorrência Eletrônica**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A escolha fundamenta-se no enquadramento do objeto como obra de engenharia, no valor estimado da contratação e na necessidade de assegurar ampla competitividade, considerando a existência de mercado consolidado de empresas aptas à execução desse tipo de obra.

O critério de julgamento da licitação será o de **Menor Preço** e modo de disputa **Aberto**.

No projeto foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário** (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), e se justifica por se tratar de uma obra rodoviária onde

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

4mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bdcf8e3165962d8bcd409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILIAN VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



**Governo do Estado de Mato Grosso****SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

estão previstos serviços como: mobilização, terraplanagem, pavimentação, drenagem – cujos quantitativos embora definidos em projeto executivo, estão sujeitos a variações decorrentes de condições geotécnicas e hidráulicas passíveis de ocorrência durante a execução.

A empreitada por preço unitário mostra-se mais adequada por permitir o efetivo controle das medições pela fiscalização, assegurando que os pagamentos ocorram exclusivamente em função dos serviços efetivamente executados, mensurados por unidade de medida, mitigando riscos de desequilíbrio econômico-financeiro e resguardando o interesse público. Esse regime confere maior transparência e segurança jurídica na eventual necessidade de ajustes quantitativos, sem comprometer o planejamento da contratação ou impor ônus indevido ao erário.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços a serem executados, deverão abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;
- b) A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução dos serviços, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, visualizados no projeto;
- d) Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;
- e) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- f) A avaliação técnica profissional e técnica operacional descritos abaixo foram definidos em observância à Instrução Normativa (IN) nº 108/MT de 01/02/2008 e, na Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE de 17/09/2021, conforme segue:
 - Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 2º).

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

5 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bcbf8e3165962d8bcd409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:
 - Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o “objeto final licitado” ou a “obra em sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada” - IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 4º § 1º).
 - Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º e IN nº 108/MT, Art. 1º). Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 4º, § 2º e IN nº 108/MT, Art.2º).
- Será vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” (vide Art 5º da IN 58/2021/DNIT). **Justificativa:** Esta vedação se justifica considerando a complexidade técnica, executiva e a natureza das atividades exigidas neste certame, visando assegurar que a licitante possua experiência consolidada e comprova na execução do serviço de forma completa, contínua e satisfatória; a soma de atestados da execução de vários serviços, não comprovará que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação. Outrossim será exigido apenas 50% do item a ser comprovado, não restringindo a competitividade.
- Não será vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância técnica contidas no objeto a ser licitado”. **Justificativa:** de acordo com o Acórdão nº 2.760/2012 – Plenário “se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados”, esta situação se apresenta nesta obra de Implantação e Pavimentação.
- Exigência de Capacidade Técnica Operacional**

Item I - Maior relevância global mínimo a ser comprovada:

LOTE	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO DA MALHA VIÁRIA	EXTENSÃO A SER COMPROVADA
01	Execução de Serviços de Manutenção e/ou Conservação em Rodovias não pavimentadas	91,19 km	45,595 km
02	Execução de Serviços de Manutenção e/ou Conservação em Rodovias não pavimentadas	86,10 km	43,500 km
03	Execução de Serviços de Manutenção e/ou Conservação em Rodovias não pavimentadas	41,86 km	20,930 km
04	Execução de Serviços de Manutenção e/ou Conservação em Rodovias não pavimentadas	124,00 km	62,000 km

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

6mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bdcf8e31659662d8bdc4d409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Item II – Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

Parcelas de Maior Relevância Técnica					
Lote	Serviço	Un.	Quantidade orçada	Quantitativo a ser comprovado	Relevância
01	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m³	208.320,000	104.160,000	11,147 %
	Compactação de aterros	m²	208.320,000	104.160,000	9,698 %
	Execução de revestimento primário (recomposição).	m³	63.854,000	31.297,000	5,419 %
	Enrocamento de pedra jogada fornecimento e assentamento.	m³	2.247,000	1.123,500	4,456 %
02	Execução de revestimento primário (recomposição).	m³	60.270,000	30.135,000	6,366 %
	Enrocamento de pedra jogada fornecimento e assentamento.	m³	2.128,000	1.064,000	5,251 %
03	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m³	107.800,000	53.900,000	11,667 %
	Compactação de aterros	m³	86.240,000	43.120,000	7,984 %
	Execução de revestimento primário (recomposição).	m³	29.302,000	14.651,000	5,259 %
	Enrocamento de pedra jogada fornecimento e assentamento.	m³	994,000	497,000	4,167 %
04	Execução de revestimento primário (recomposição).	m³	130.200,000	65.100,000	7,368 %
	Enrocamento de pedra jogada fornecimento e assentamento.	m³	8.820,000	4.410,000	5,797 %

Considerando que as parcelas de maior relevância técnica da presente contratação correspondem à atividade estrutural que compõem o núcleo principal do objeto, não será admitida a comprovação de qualificação técnica por meio de atestados relativos a potencial subcontratado em nenhum dos lotes, nos termos do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

A vedação justifica-se pelo fato de que tais atividades demandam comprovação direta da capacidade técnico-operacional da licitante, sendo imprescindível que a empresa responsável pela execução do contrato possua experiência comprovada na realização dessas parcelas, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e a mitigação de riscos técnicos inerentes à obra.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

7mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bdcf8e3165962d8bdc4d09852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ ANARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, Juntado em 09/06/2026 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A empresa contratada deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental.
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

8mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bdcfcae31659662d8bcd4409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ ANARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, Juntao em 09/06/2026 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- c) Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- d) Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021.
- e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados no Anexo V – Orçamento – com nível de precisão adequado, para caracterizar a execução dos serviços pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

As quantidades estimadas foram dimensionadas de forma a recuperar em caráter de urgência segmentos que oferecem risco iminente à segurança do tráfego, que possam ocasionar prejuízos a administração pelo encarecimento de sua recuperação caso sejam postergadas essas ações e respeitando a disponibilidade orçamentária para essa atividade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Visando a melhor solução, esta área técnica apresenta abaixo as possíveis intervenções para resolver a problemática apresentada:

Solução 01: Solução sem Contratação, com utilização de servidor para prestar o serviço, aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização do serviço.

Descrição: Esta solução se caracteriza por oficialmente ou informalmente designar servidores para o reparo e manutenção do segmento rodoviário. Esta solução demanda a existência de compatibilidade dentre as atribuições estabelecidas no cargo a qual se pretende se utilizar sob pena de incorrer em desvio de função. Para as conservações corretivas, teria que realizar uma licitação para compra dos materiais necessários e também para o aluguel dos equipamentos.

Incompatibilidade: Conforme citado anteriormente, a realização de serviços dessa natureza exige a intervenção de profissionais especializados, inexistentes no quadro funcional desta autarquia, afastando desta maneira a solução interna da demanda uma vez que sequer há previsão de contratação, que deveria ser por meio de concurso público, de servidores capacitados ao fim e que

hoje, tanto em efetivo total quanto em determinadas funções, esta Secretaria não dispõe de pessoal
Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

9mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bdcf8e3165962d8bcd4409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. 15:01:49 por STEHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



**Governo do Estado de Mato Grosso****SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

para o cumprimento desta alternativa. Para cada demanda teria que realizar uma licitação, sendo que muitas dessas demandas são emergenciais e corretivas, muitas vezes sem ter tempo hábil para aguardar a compra. Também observamos que os equipamentos deveriam ser alugados, trazendo para a Autarquia a responsabilidade pela manutenção destes, bem como, os riscos de improdutividade inerentes aos serviços, podendo onerar sobremaneira a manutenção em questão, ao arrepio dos interesses da Administração.

Solução 02: Realização de Contratação de Mão de Obra em regime de Cessão na jornada semanal de 40 horas, aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização do serviço.

Descrição: Contratação de mão de obra especializada, através de realização de licitação, de forma a contemplar as necessidades identificadas. A característica principal desta solução é a disponibilização da mão-de-obra à parte CONTRATANTE sob o regime de Cessão de mão de obra. Para esta alternativa também seria necessária a compra de materiais via processo licitatório e dos equipamentos a serem alugados.

Incompatibilidade: Como a natureza da conservação e reparo da rodovia é esporádica e a demanda, o profissional passará uma grande parte do tempo ocioso. Além disso, a cessão de mão de obra o órgão, traz exigências como designação de servidores qualificados para fiscalização de serviços terceirizados de mão de obra exclusiva, demandando tempo para fins de verificação quanto a regularidade da contratada, acerca das obrigações trabalhistas e previdenciárias, evitando assim a responsabilização da Autarquia, por possíveis causas trabalhistas. Conforme o caso anterior, referente aos materiais e equipamentos necessários, para cada demanda teria que realizar uma licitação, sendo que muitas dessas demandas são emergenciais e corretivas, muitas vezes sem ter tempo hábil para aguardar a compra. Também observamos que os equipamentos deveriam ser alugados, trazendo para a Autarquia a responsabilidade pela manutenção destes, bem como, os riscos de improdutividade inerentes aos serviços, podendo onerar sobremaneira a manutenção em questão, contrário ao princípio da eficiência.

Solução 03: Realização de Contratação de Empresa.

Descrição: Contratação de empresa de engenharia, através de realização de licitação, que deverá comprovar capacitação técnica para prestar os serviços solicitados conforme a demanda, se encarregando a mesma de fornecer a mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sendo a mesma remunerada de acordo com os quantitativos executados.

Compatibilidade: O serviço será realizado, de maneira imediata, minimizando os impactos ao bom funcionamento da manutenção / conservação e mitigando os riscos tanto para os usuários quanto para a administração.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

10 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bdcf8e31659662d8bdcdb409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Mediante opções acima, torna-se evidente que a **Solução 03 possui maior vantagem** para a autarquia, de forma a propiciar os serviços necessários para atender as necessidades dos usuários com menores custos e onerosidades para a administração.

Os serviços propostos têm como objetivo sanar os principais defeitos superficiais em pontos específicos de rodovias prioritárias não pavimentadas, reduzindo os pontos de atoleiro em época de chuva e melhorar as condições de conforto e segurança da malha rodoviária. Isso se deve ao fato de que, nos segmentos definidos neste Anexo, apresentando desgaste excessivo, buracos e erosão, perdendo a sua eficiência.

Dessa forma, foram consideradas a execução dos serviços propostos da seguinte forma:

• **LOTE 01:**

- ✓ Serviços Preliminares: Canteiro de obras; Fornecimento e implantação de placa de obra.
- ✓ Mobilização e Desmobilização de: Pessoal; Equipamento rodante; Equipamento pesado.
- ✓ Administração Local de Obras;
- ✓ Terraplanagem: Desmatamento, destocamento e limpeza, Destocamento de árvores, Escavação, carga e transporte, Compactação de aterros, Enrocamento de pedra jogada e Transporte;
- ✓ Pavimentação/Conservação: Reconformação da plataforma, Recomposição de revestimento primário e Transporte;
- ✓ Drenagem: Escavação mecânica de vala e Sarjeta.

• **LOTE 02:**

- ✓ Serviços Preliminares: Canteiro de obras; Fornecimento e implantação de placa de obra.
- ✓ Mobilização e Desmobilização de: Pessoal; Equipamento rodante; Equipamento pesado.
- ✓ Administração Local de Obras;
- ✓ Terraplanagem: Escavação, carga e transporte, Compactação de aterros, Enrocamento de pedra jogada e Transporte;
- ✓ Pavimentação/Conservação: Reconformação da plataforma, Recomposição de revestimento primário e Transporte;
- ✓ Drenagem: Escavação mecânica de vala e Sarjeta.

• **LOTE 03:**

- ✓ Serviços Preliminares: Canteiro de obras; Fornecimento e implantação de placa de obra.
- ✓ Mobilização e Desmobilização de: Pessoal; Equipamento rodante; Equipamento pesado.
- ✓ Administração Local de Obras;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

11 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43fb13912143134bcbf8ae3165962d8bcd409852b71e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILIAN VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, Juntado em 09/06/2026 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- ✓ Terraplanagem: Desmatamento, destocamento e limpeza, Destocamento de árvores, Escavação, carga e transporte, Compactação de aterros, Enrocamento de pedra jogada e Transporte;
- ✓ Pavimentação/Conservação: Reconformação da plataforma, Recomposição de revestimento primário e Transporte;
- ✓ Drenagem: Escavação mecânica de vala e Sarjeta.

• **LOTE 04:**

- ✓ Serviços Preliminares: Canteiro de obras; Fornecimento e implantação de placa de obra.
- ✓ Mobilização e Desmobilização de: Pessoal; Equipamento rodante; Equipamento pesado.
- ✓ Administração Local de Obras;
- ✓ Conservação Periódica – Revestimento Primário e Reconformação: Regularização mecânica da faixa de domínio, Recomposição de revestimento primário, Reconformação da plataforma, Umedecimento de caminho de serviço, Enrocamento de pedra jogada e Transporte;

5.1. Audiência ou consulta pública

Não há necessidade de realizar audiência e/ ou consulta pública, pois trata-se de serviço comum de engenharia a serem executadas em trecho de rodovias já implantadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos, delineado em projeto, foram determinados pelo levantamento e as necessidades locais, específicos para os trechos rodoviários em questão. Os preços unitários adotados, foram os do DNIT / SICRO. As especificações dos serviços, conforme projeto, obedecerão às normativas do DNIT. O orçamento foi elaborado baseado nas normativas vigentes da SINFRA e DNIT.

• **Lote 01:**

QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO					
OBRA:	PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO				
TRECHO:	Segmento 01: Entr. BR-158 / Entr. MT-424; Segmento 02: Entr. MT-322 / Entr. BR-158				
OBRA:	MANUTENÇÃO				
SRE:	322EMT0065; 322EMT0070; 322EMT0075; 424EMT0010				
EXTENSÃO:	91,19 km				
DATA BASE:	Janeiro-26		BDI:	32,85%	BDI: 36,95%
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		COM DESONERAÇÃO	
		VALORES	RELAÇÃO (%)	VALORES	RELAÇÃO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 267 237,79	1,37%	R\$ 272 830,76	1,38%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 620 424,00	3,19%	R\$ 635 332,00	3,21%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1 553 336,00	7,97%	R\$ 1 534 738,00	7,75%
4	TERRAPLENAGEM	R\$ 5 849 211,95	30,03%	R\$ 5 975 221,15	30,18%
5	PAVIMENTAÇÃO / CONSERVAÇÃO	R\$ 10 724 511,72	55,06%	R\$ 10 916 469,41	55,14%
6	DRENAGEM	R\$ 463 737,62	2,38%	R\$ 462 515,66	2,34%
CUSTO TOTAL:		R\$ 19 478 459,08		R\$ 19 797 106,98	

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

12 mt.gov.br



HASH: 688dbb343b13912143134bdcfcae3165962d8bcd409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbete-pub/#/validar/BOGV-A225-CCWD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ ANARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O valor estimado da contratação para o **Lote 01** é R\$ 19.478.459,08 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), data base: janeiro/2026, sem desoneração.

• **Lote 02:**

QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO					
OBRA:	PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO				
TRECHO:	Entr. MT-424 / Início Pav. (DIV. SÃO FELIX DO ARAGUAIA/SÃO JOSÉ DO XINGU)				
OBRA:	MANUTENÇÃO				
SRE:	322EMT0080, 109EMT0080, 322EMT0083				
EXTENSÃO:	86,1 km				
DATA BASE:	janeiro-26	BDI:	32,82%	BDI:	36,93%
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		COM DESONERAÇÃO	
		VALORES	RELAÇÃO (%)	VALORES	RELAÇÃO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 267 177,05	1,71%	R\$ 272 790,14	1,71%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 544 465,00	3,48%	R\$ 557 586,00	3,50%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1 552 985,00	9,92%	R\$ 1 534 514,00	9,64%
4	TERRAPLENAGEM	R\$ 4 355 527,10	27,83%	R\$ 4 475 426,35	28,12%
5	PAVIMENTAÇÃO / CONSERVAÇÃO	R\$ 8 491 769,03	54,26%	R\$ 8 639 670,94	54,28%
6	DRENAGEM	R\$ 437 560,20	2,80%	R\$ 436 699,20	2,74%
CUSTO TOTAL:		R\$ 15 649 483,38		R\$ 15 916 686,63	

O valor estimado da contratação para o **Lote 02** é R\$ 15.649.483,38 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), data base: janeiro/2026, sem desoneração.

• **Lote 03:**

QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO					
OBRA:	PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO				
TRECHO:	FIM DO PU SÃO JOSÉ DO XINGU ENTR. BALSA (RIO XINGU) DIVISA DE SÃO JOSÉ DO XINGU/PEIXOTO DE AZEVEDO				
OBRA:	MANUTENÇÃO				
SRE:	322EMT0105				
EXTENSÃO:	41,86 km				
DATA BASE:	janeiro-26	BDI:	33,18%	BDI:	37,31%
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		COM DESONERAÇÃO	
		VALORES	RELAÇÃO (%)	VALORES	RELAÇÃO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 267 900,74	2,90%	R\$ 273 547,95	2,92%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 593 915,00	6,43%	R\$ 608 587,00	6,49%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1 557 195,00	16,86%	R\$ 1 538 772,00	16,42%
4	TERRAPLENAGEM	R\$ 2 599 615,23	28,14%	R\$ 2 651 932,71	28,29%
5	PAVIMENTAÇÃO / CONSERVAÇÃO	R\$ 3 918 654,78	42,42%	R\$ 3 999 789,10	42,67%
6	DRENAGEM	R\$ 300 282,70	3,25%	R\$ 300 743,16	3,21%
CUSTO TOTAL:		R\$ 9 237 563,45		R\$ 9 373 371,92	

O valor estimado da contratação para o **Lote 03** é R\$ 9.237.563,45 (nove milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), data base: janeiro/2026, sem desoneração.

• **Lote 04:**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

13mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bdcf8e3165962d8bdc4d09852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ ANARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRA-PRO-2026/10222





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO					
OBRA:	PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO				
TRECHO:	Fim do Pav. (União do Norte) / Balsa (Rio Xingu) divisa de São José do Xingu/Peixoto de Azevedo				
OBRA:	MANUTENÇÃO				
SRE:	322EMT0110 / 322EMT0120				
EXTENSÃO:	124 km				
DATA BASE:	janeiro-26	BDI:	32,70%	BDI:	36,78%
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		COM DESONERAÇÃO	
		VALORES	RELAÇÃO (%)	VALORES	RELAÇÃO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 266 932,75	0,91%	R\$ 272 489,29	0,93%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 531 396,00	1,82%	R\$ 544 506,00	1,85%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1 551 582,00	5,31%	R\$ 1 532 833,00	5,20%
4	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA - REVEST. PRIMARIA	R\$ 26 837 531,00	91,95%	R\$ 27 101 025,66	92,02%
CUSTO TOTAL:		R\$ 29 193 636,27		R\$ 29 450 853,95	

O valor estimado da contratação para o **Lote 04** é R\$ 29.193.636,27 (vinte e nove milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), data base: janeiro/2026, sem desoneração.

O valor global estimado, para os 04 lotes é de R\$ 73.559.142,18 (setenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Quadro Resumo – Estimativa dos valores da contratação			
Lote	Trecho	Valor	Data-Base
01	Entr. BR-158 / Entr. MT-424; Segmento 02: Entr. MT-322 / Entr. BR-158	R\$ 19.478.459,08	jan/2026 sem desoneração
02	Entr. MT-424 / Início Pav. (Div. São Félix do Araguaia/São José do Xingú)	R\$ 15.649.483,38	jan/2026 sem desoneração
03	Fim do PU São José do Xingu Entr. Balsa (Rio Xingu) Divisa de São José do Xingu/Peixoto de Azevedo	R\$ 9.237.563,45	jan/2026 sem desoneração
04	Fim do Pav. (União do Norte) / Balsa (Rio Xingu) divisa de São José do Xingu/Peixoto de Azevedo	R\$ 29.193.636,27	jan/2026 sem desoneração
Total Global dos Lotes 01, 02, 03 e 04		R\$ 73.559.142,18	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços a serem contratados tem por escopo manter o padrão rodoviário do segmento, destinados a evitar a ocorrência de defeitos, objetivando o perfeito estado de funcionamento e conservação do patrimônio público conforme especificado nos manuais, instruções de serviço e normas técnicas específicas.

O objeto está composto pelos serviços previstos no Anexo I (Informações Complementares) e no Anexo V – Orçamento, que contempla o detalhamento dos quantitativos e preços estimados, além de todas as especificações.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

14 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bdcfdae31659662d8bdc4d409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOEV-A225-CC-WD-C3X5. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ ANARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. Juntado em 09/06/2026 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRA-PRO-2026/10222





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

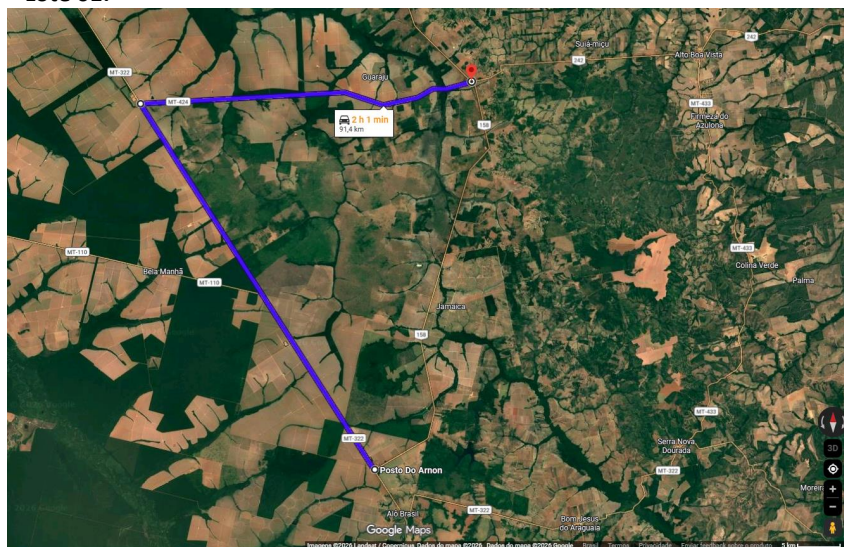
Todos os serviços elencados deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Termo de Referência.

A disponibilidade adequada e a qualidade das equipes a serem mobilizadas, envolvendo os colaboradores que as integram, veículos, equipamentos utilizados e materiais aplicados são elementos fundamentais para o sucesso da manutenção funcional destas rodovias.

7.1. Localização e fotos das rodovias objeto de contratação

• **Lote 01:**



Mapa de Situação – Lote 01.



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

15mt.gov.br



HASH: 688db9bb43fb1391243134bdcfcae3165962d8bdc4d409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

16mt.gov.br



HASH: 688db9bb43fb13912143134bdcfdae3165962d8bcd4f09852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.sinfra.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOV-A225-CCWD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ ANARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. Juntado em 09/06/2026 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 12/06/2026 às 11:00:39.
Documento Nº: 37825604-806 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37825604-806>

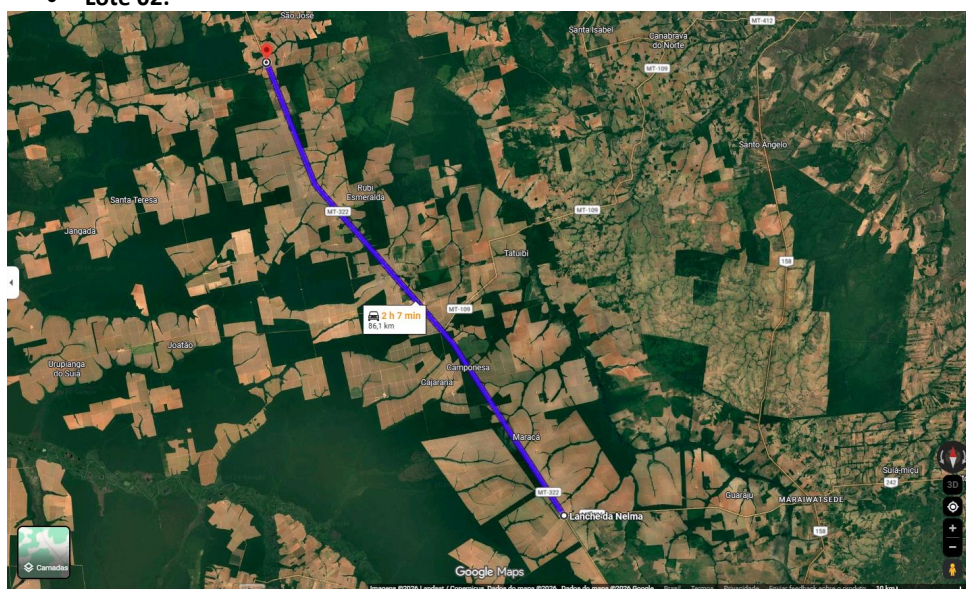
SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



• **Lote 02:**



Mapa de Situação – Lote 02.



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

17 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43fb13912143134bcccfae3165962d8bdc4d409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. Juntado em 09/06/2026 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 12/06/2026 às 11:00:39.
Documento Nº: 37825604-806 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37825604-806>



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

18mt.gov.br



HASH: 688db9bb43fb13912143134bdcfcae3165962d8bdc4d409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, Juntado em 09/06/2026 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 12/06/2026 às 11:00:39.
Documento Nº: 37825604-806 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37825604-806>

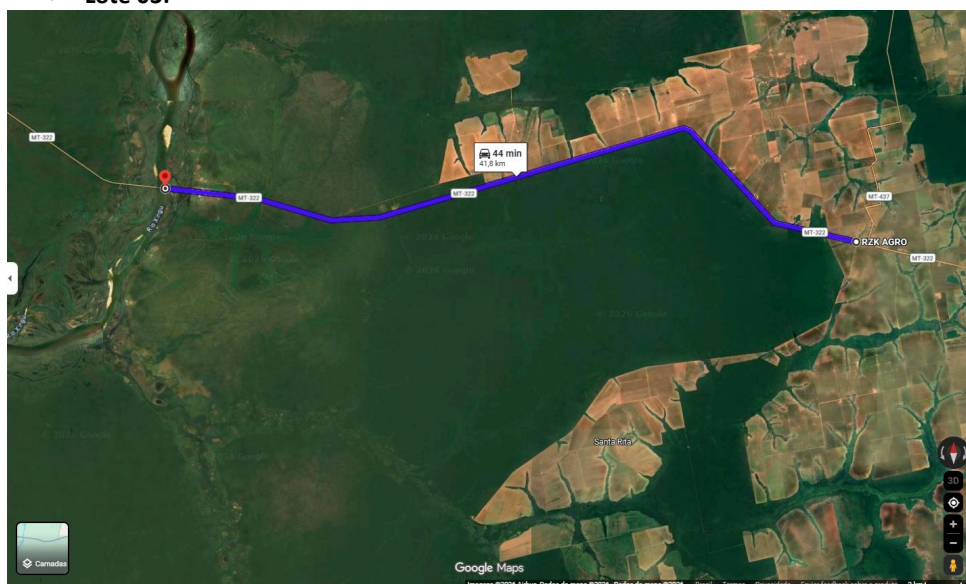
SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



• **Lote 03:**



Mapa de Situação – Lote 03.



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

19 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43fb13912143134bdcfdae3165962d8bcbd409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

20 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43fb13912143134bcbfcae3165962d8bdc4d409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 12/06/2026 às 11:00:39.
Documento Nº: 37825604-806 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37825604-806>

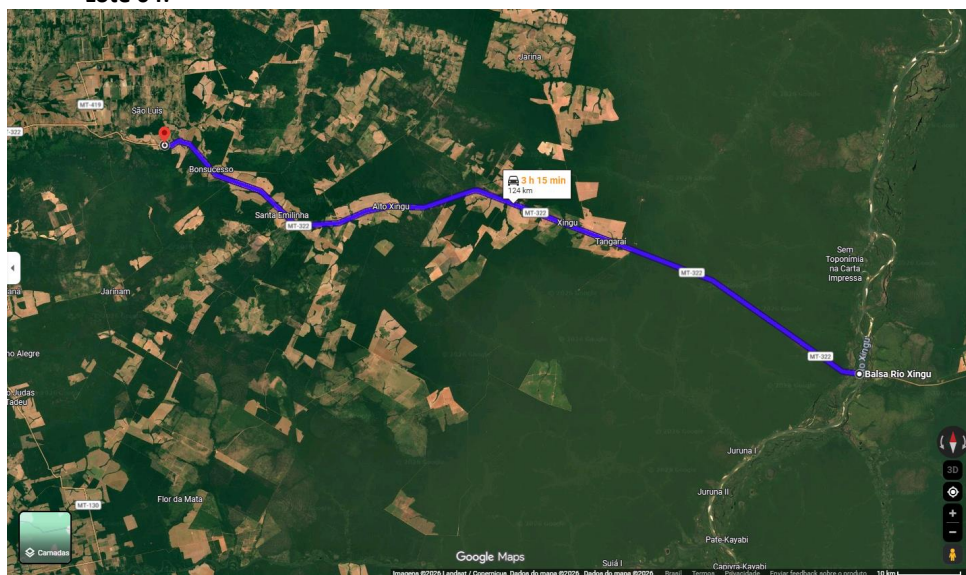
SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



• **Lote 04:**



Mapa de Situação – Lote 04.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

21 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43fb13912143134bdcfdae3165962d8bdcdb409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CCWD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. Juntao em 09/06/2026 15:01:49 por STHEFANY ANDRADE.



Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 12/06/2026 às 11:00:39.
Documento Nº: 37825604-806 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37825604-806>



SINFRACAP202656477A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

22 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43fb13912143134bdcfdae3165962d8bdc4d409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ ANARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, Juntado em 09/06/2026 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 12/06/2026 às 11:00:39.
Documento Nº: 37825604-806 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37825604-806>



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



7.2. Identificação e Titularidade das Rodovias Objeto de Conservação

A identificação e Titularidade das rodovias objeto de Execução de Conservação / Manutenção estão caracterizados no **Item II.1 – Localização da Execução do Objeto Contratual**, contemplando: o trecho com código S.R.E., a rodovia objeto de contratação, o local de início e fim, a extensão da rodovia.

7.3. Natureza e finalidade da obra de engenharia

O objeto da contratação é caracterizado como **serviço contínuo de engenharia**, nos termos do art.6º, item XV, da Lei 14.133/2001, tendo em vista as ações destinadas à manutenção e conservação da infraestrutura rodoviária, com execução de atividades de forma contínua, preventiva e corretiva,

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
 CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

23mt.gov.br



HASH: 688db9bb43fb13912143134bdcfdae3165962d8bdc4d409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ ANARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, Juntado em 09/06/2026 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 12/06/2026 às 11:00:39.
 Documento Nº: 37825604-806 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37825604-806>

**Governo do Estado de Mato Grosso****SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

necessárias à garantia das condições adequadas de trafegabilidade e segurança viária ao longo do período contratual.

Trata-se de contratação orientada por desempenho, com escopo técnico previamente definido quanto aos tipos de serviços, porém com execução sob demanda, em função das condições operacionais da rodovia, não se configurando como obra de escopo fechado.

A continuidade do serviço decorre da necessidade permanente de manutenção da funcionalidade da via, sendo indispensável à adequada prestação do serviço público de transporte.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto foi estruturado em 04 (quatro) lotes distintos, definidos a partir de critérios técnicos, geográficos e operacionais, considerando a localização dos segmentos rodoviários, as condições de acesso, a logística de mobilização de equipes e equipamentos e a necessidade de garantir eficiência na execução dos serviços de manutenção e conservação.

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento adicional dos lotes propostos, uma vez que os serviços previstos em cada lote constituem um conjunto integrado de atividades de conservação e manutenção executadas sobre segmentos contínuos e operacionalmente correlacionados. A fragmentação dos serviços poderia comprometer o planejamento executivo, dificultar a coordenação das frentes de trabalho, aumentar os custos de mobilização e desmobilização e reduzir a eficiência operacional da contratação.

A adoção de um contrato para cada lote possibilita melhor gestão dos recursos, otimização da utilização de equipamentos e equipes, racionalização dos deslocamentos e ganho de escala na execução dos serviços, especialmente em razão das grandes extensões dos segmentos rodoviários e das características logísticas da região nordeste do Estado.

Além disso, a divisão do objeto em quatro lotes distintos amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de empresas sem comprometer a eficiência da execução contratual, observando-se o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada atende simultaneamente aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública, não sendo recomendável o parcelamento adicional dos lotes definidos para a presente contratação.

Será admitida a participação em quantos lotes as empresas tiverem interesse, porém, em observância ao princípio da competitividade e com o intuito de mitigar riscos associados à concentração de responsabilidades contratuais, restringe-se a adjudicação a 01 (um) lote por licitante.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

24 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bdcf8e316596c2d8bdc4d409852b71e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ ANARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. Juntado em 09/06/2026 15:01:49 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Excepcionalmente, admite-se a adjudicação/homologação de outros lotes às empresas contratadas que já possuam 01 (um) lote homologado no certame em questão, desde que sejam convocadas na condição de remanescente, em virtude de rescisão contratual e/ou abandono/desinteresse da contratada originária em prosseguir no lote que inicialmente lhe fora adjudicado.

Também se admite a adjudicação/homologação de mais de 01 (um) lote à mesma licitante no caso de não haver interesse de outros participantes em determinado lote do certame e/ou inexistirem outras licitantes classificadas e habilitadas neste lote do certame, visando evitar que o referido lote seja declarado fracassado ou deserto.

Nestas hipóteses, a licitante deverá comprovar, de forma cumulativa, o atendimento às exigências de qualificação econômico-financeira, qualificação técnico-operacional e qualificação técnico-profissional exigidas para todos os lotes que vier a executar, observando-se:

- Apresentação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do somatório do valor dos lotes em que sagrar-se vencedora;
- Apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional que satisfaçam ao somatório dos quantitativos exigidos nos lotes em que sagrar-se vencedora;
- Apresentação de profissionais distintos para compor as equipes técnicas de cada lote em que sagrar-se vencedora.

Caso uma mesma licitante seja classificada em primeiro lugar em mais de um lote, ser-lhe-á adjudicado o lote que proporcionar o maior desconto absoluto para a Administração, sendo os demais lotes adjudicados aos licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos de habilitação.

A restrição quanto à adjudicação de múltiplos lotes à mesma licitante visa garantir maior eficiência na execução contratual, evitando concentração excessiva de serviços em uma única empresa, circunstância que pode comprometer a capacidade operacional da contratada, reduzir a produtividade das frentes de serviço, dificultar a fiscalização e elevar os riscos de atrasos e inexecução parcial dos contratos.

Tal medida mostra-se especialmente necessária em contratos de manutenção e conservação de rodovias não pavimentadas, cujos serviços demandam atuação contínua, permanente mobilização operacional, disponibilidade de equipes, equipamentos e suporte logístico, considerando a necessidade de atendimento constante das ocorrências ao longo de extensos trechos rodoviários, muitas vezes simultâneas e geograficamente espaçadas, especialmente em períodos chuvosos e em situações emergenciais que exigem pronta resposta da contratada.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

25.mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bdcf8ae316596c2d8bcd409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Considerando os esforços dispendidos na manutenção / conservação dos segmentos em questão, bem como a importância para a economia local e até nacional, uma vez que se trata de parte da rota de escoamento de gêneros agrícolas destinados, especialmente, à exportação, a correta conservação do segmento se faz necessária e primordial, sob pena, inclusive, de risco de impacto ao resultado primário das exportações nacionais.

O crescimento populacional e econômico regional aumentou significativamente em uma demanda rodoviária maior, deste modo, as rodovias existentes já não suprem as contribuições de tráfego que são atribuídas, aumentando o risco de acidentes, e não sendo suficiente para ordenação de tráfego da região. Nesse sentido, a execução dos serviços irá assegurar que as intervenções proporcionem uma melhoria na trafegabilidade da região, incentivando o aumento e crescimento dos comerciantes locais, resultando em uma proposta mais eficiente de deslocamento que a existente, reduzindo os acidentes, e melhorando a infraestrutura da região.

Pretende-se com a futura licitação para a Manutenção e Conservação das Rodovias não pavimentadas MT-322, MT-109 e MT-424, divididas em 4 lotes:

- a) A garantia da trafegabilidade contínua e segura dos usuários da região;
- b) A diminuição do tempo de viagem para os transeuntes da região;
- c) A redução dos custos operacionais dos veículos;
- d) O melhoramento da infraestrutura rodoviária;
- e) O desenvolvimento regional, aumento do acesso a saúde, escolas e emprego.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais legislação aplicável, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

A empresa contratada deverá:

- a) Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- b) Executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- c) Nas intervenções manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- d) Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

26mt.gov.br



HASH: 688db9bb43fb13912143134bdcfdae316596c2d8bcd4409852b71e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B06V-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. 15:01:49 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
dos serviços;

e) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- a) Indicação de futuro fiscal das obras a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços a serem executados, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- b) Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.

Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, controle de lixo nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

13. MAPA DE RISCOS

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

27 mt.gov.br



HASH: 688db9bb431b13912143134bdcf8e3165962d8bdc4d409852b71e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026, THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026, 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser lícitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser lícitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação	Análise prévia do objeto a ser lícitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser lícitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

28 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43b13912143134bdcfdae3165962d8bdc4d09852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. Juntao em 09/06/2026 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRA-PRO-2026/10222





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade Local.	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	NÃO HÁ.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto - Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Art. 328. § 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Art. 328. § 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

29 mt.gov.br



HASH: 688dbb31b13912143134bdcf3165962d8bcd409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ ANARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução dos serviços em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, para atendimento da demanda exarada.

Considerando:

- A condição atual dos trechos em questão, objeto de contratação, que necessitam de manutenção / conservação, corretivas rotineiras e preventivas periódicas;
- As obrigações institucionais da SINFRA/MT;
- A necessidade de se garantir a trafegabilidade constante e segura nos trechos objeto de contratação;
- Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

Cuiabá, 09 de junho de 2026.

Eng^a Ana Carolina Alves Xavier Piazza Topanotti
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - SINFRA/MT

Eng.^o Zenildo de Pinto Castro Filho
Superintendente de Execução e Fiscalização
de Obras IV SUEF IV/SAOR/SINFRA – Em
substituição

Eng.^o Thiago Queiroz Amaral de Oliveira
Superintendente de Execução e Fiscalização de
Obras V
SUEF V/SAOR/SINFRA/MT

De acordo:

Eng.^o Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

30 mt.gov.br



HASH: 688db9bb43fb13912143134bdcfdae3165962d8bdc4d409852b7e6b779326f. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BOGV-A225-CC-WD-C3X5>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 09/06/2026. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 09/06/2026. THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA em 09/06/2026. STILAC VAZ DE CAMPOS em 09/06/2026. 15:01:49 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202656477A